



POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PMMG/DAL/CMB/COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E BENS POR DISPENSA E LICITAÇÃO POR VALOR, NA FORMA ELETRÔNICA (COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP)

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA/ PROCESSO
07/04/2025	Polícia Militar de Minas Gerais	1250084 /2025

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Cap PM QOE Jailson Vieira E-mail: cmb-apetrechos@pmmg.mg.gov.br	CMB/DAL/PMMG

SUMÁRIO

- 1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 4 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 5 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme detalhamentos contidos neste Termo de Referência, nos

termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

TABELA 01 – DESCRIÇÃO DO LOTE

LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD
1	001532855	Tomada 4x4 com 2 Conjuntos 10A (Contendo todas as peças, mesmo que separadamente)	unidade	15
2	000765945	Interruptor 4x4 2 interruptores 2 seções 10A	unidade	01
3	000362123	Interruptor 4x4 3 seções	unidade	02
4	000362565	Tampa cega 4x4	unidade	06
5	000523828	Conjunto placa 4x2 1 módulos conectores RJ45	unidade	11
6	001242555	Interruptor 4x2 com 2 interruptores (Contendo todas as peças, mesmo que separadamente)	unidade	03
7	001462644	Tampa cega 4x2	unidade	06
8	001048910	Interruptor 4x2 com 1 interruptor	unidade	16
9	000716774	Tampa cega circular para caixa 4x4	unidade	04
10	001111736	Tomada industrial de embutir 16A 3p+T	unidade	05
11	001583638	Canaleta de piso 52 mm (LARG.) x 14 mm (ALT.) x 2000 mm (COMP.) com fita dupla face cinza	unidade	03
12	001290940	Cabo elétrico flexível unipolar condutor de cobre sessão 4mm cor branco	metros	200
13	000062596	Interruptor 3 seções 4x2	unidade	3
14	001295993	Tomada 4x2 20A	unidade	50

1.1 Caracterização do Objeto:

1.1.1 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 Lotes preferenciais para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.2.1 Compra com **lote(s) preferenciais(s)** para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 44 e art. 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 2018. **O Lote não será exclusivo**, tendo em vista que a administração buscou esta mesma contratação em certame anterior (Processo de Cotação Eletrônica nº 22/2025 – unidade 1250084), tendo o mesmo fracassado por

ausência de lances e fornecedores quanto ao lote de material elétrico; dada a urgência na contratação, este processo será aberto a todos os licitantes, sendo assegurado as empresas de pequeno porte a sua participação na forma da lei.

1.3 Da Contratação:

1.3.1 Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa e ou autorização de compra.

1.4 Descrição da Solução:

1.4.1 Este processo destina-se a aquisição de materiais elétricos descrito na Tabela 01, com o intuito precípuo de assegurar a seleção de itens que atendam aos critérios de adequação, segurança, eficiência e conformidade com as normativas técnicas pertinentes.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.5.1 A aquisição de materiais elétricos faz-se necessária para adequação e ampliação da distribuição da rede de energia elétrica da Fábrica de Munições recarregadas. Essa aquisição contribuirá significativamente para a melhor prestação de serviços e melhoria das condições de trabalho, segurança e eficiência energética, além de garantir a padronização das instalações elétricas, conforme normas vigentes. A fundamentação legal está respaldada nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/ 2021:

1.5.2 Princípios e diretrizes gerais: Art. 5º – A contratação está pautada nos princípios da eficiência, economicidade, padronização, transparência e interesse público, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.

1.5.3 Justificativa e necessidade da contratação: Art. 18º, – Demonstração da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e sua relevância para o interesse público.

1.5.4 Escolha da solução e adequação técnica: Art. 18º, parágrafo 1º, VII – Descrição detalhada da solução adotada, garantindo que atenda plenamente à necessidade identificada. Art. 18º parágrafo 1º, IX – Definição clara dos resultados pretendidos, assegurando a efetividade da contratação.

1.5.5 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação: Art. 40º, parágrafo 3º – A decisão de não parcelar a contratação está fundamentada na necessidade de garantir padrão de qualidade, uniformidade do material, economia de escala e eficiência operacional.

1.5.6 Eficiência e justificativa econômica: Art. 18, parágrafo 1º – Garantia de eficiência e otimização dos recursos públicos, buscando a melhor solução técnica e economicamente viável.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à demanda apresentada, a solução contratada deverá contemplar requisitos mínimos contidos na especificação técnica dos materiais elétricos, conforme tabela 01 deste documento. Os materiais poderão ser entregues em conjunto, subconjuntos ou peças unitárias/individualizadas, desde que seja possível compor os conjuntos especificados para atendimento da demanda e atendam a sua finalidade.

2.1 Da Participação de Consórcios:

2.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

2.2 Da Participação de Cooperativa:

2.2.1 Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

2.3 Da Subcontratação:

2.3.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

2.4 Da Sustentabilidade:

2.4.1 Conforme os princípios da administração pública sustentável e as exigências da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), esta contratação observará critérios e práticas que reduzam os impactos ambientais e promovam o desenvolvimento sustentável, desde a produção até o descarte dos materiais utilizados.

2.5 Da Indicação de Marcas ou Modelos:

2.5.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

2.6 Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:

2.6.1 Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação, contudo o material elétrico deverá ser de boa qualidade e atender às normas previstas na legislação brasileira, observando os seguintes critérios:

2.6.1.1 Segurança: comprovada por meio das certificações de segurança dos fabricantes, descritas nas embalagens ou sites dos fornecedores, verificadas pela comissão permanente de recebimento de materiais da unidade (CPARM).

2.6.1.2 Eficiência energética: deverão seguir os parâmetros que priorizam menor consumo de energia.

2.6.1.3 Conformidade com as normas técnicas: deverão ser de boa procedência e atender às normas de eletricidade, de segurança e outros regulamentos, mantendo seu projeto em conformidade com os padrões nacionais. Essa informação deve estar disponível nas embalagens dos produtos e nos sites das marcas fornecedoras.

2.6.1.4 Durabilidade: deverão ser entregues materiais de qualidades comprovadas, resistentes, duradouros e que ofereçam as garantias adequadas para conferir longevidade às instalações.

2.6.1.5 Padronização: com exceção do item 12, que deverá ser entregue **na cor cinza**, os demais itens deverão ser da cor branca e obedecer a um mesmo padrão estético, de acordo com sua funcionalidade.

2.6.1.6 A comissão de recebimento da Unidade poderá rejeitar no todo ou em parte os itens que forem entregues sem observância aos critérios acima descritos.

2.7 Da Exigência de Carta de Solidariedade:

2.7.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

2.8 Da Garantia da Contratação:

2.8.1 Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

2.9 Condições e Especificações da Garantia

2.9.1 Será aplicada somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Do Prazo de Entrega:

3.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os itens descritos em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de compra.

3.2 Da Liquidação:

3.2.1 A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do material e respectivo aceite do Contratante.

3.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O vencimento;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do objeto;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

3.2.4 A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3 Do Pagamento:

3.3.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

3.3.2 A Administração deve observar a ordem cronológica dos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do mercado atual. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

4.1 Do Contratante:

4.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

4.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva entrega, objeto deste Termo de Referência.

4.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

4.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição da parcela do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a entrega do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

4.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

4.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

4.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 Do Contratado:

4.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas,

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

4.2.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.2.4 Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

4.2.5 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

4.2.6 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

4.2.7 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

5.1.1 Der causa à inexecução parcial da contratação;

5.1.2 Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 Der causa à inexecução total da contratação;

5.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e a execução do contrato;

5.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

5.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

5.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 Advertência - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 5.1.7 a 5.1.10, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens sub itens 5.1.7 a 5.1.10, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

5.2.4 Multa:

a) Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias). As sanções previstas nos subitens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7 Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

5.9 A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.12 Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado da contratação não terá caráter sigiloso,

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A contratação será atendida pela seguinte dotação (ou outra dotação prevista no respectivo PARO e de acordo com o orçamento disponibilizado)

a) 1251.06.181.137.4365.0001.3.3.90.30.20.10.1.0

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quartel em Belo Horizonte, 30 de Maio de 2025.

Jailson Vieira, Cap PM

Auller Schot de Freitas Melo, Sd PM

Sd PM Alexandre Augusto Correia, Sd PM